**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 027/2017**

Data: 28 de março de 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorriso-MT, o “Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso-MT, o "**Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita"** a ser comemorado, anualmente, dia 12 de junho.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente